



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Conselho Municipal Da Assistência Social
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caçapava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.842 de 09/2000 e pela legislação pertinente à Política de Assistência Social, vem respeitosamente solicitar a publicação dos novos membros do colegiado para o biênio 2026/2028.

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Sely Aparecida de Oliveira Moreira

Suplente: Bianca Pereira de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Benedito Carlos da Silva

Suplente: Miriam Marques Martins Faria

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Felipe Pinto Monteiro Luiz

Suplente: Anna Beatriz Pestana Santos

Gabinete do Prefeito

Titular: Aline de Moura Pereira

Suplente: Millena Francine de Moura Moreira

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Mariana de Oliveira Lima

Suplente: João Rodrigo Souza Gonçalves





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Conselho Municipal Da Assistência Social
LEI N°. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Adriana Demenegui

Suplente: Kauane Uehara Martins

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 Representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC)

Membro Titula: Juliana Rodrigues Ferro

Membro Suplente: Francismirian Aparecida Leite Marcondes

Membro Titular: Marta Rovida Cardoso

Membro Suplente: Maria Sueli dos Santos Pereira

2.2. Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Membro Titular: Gláucia Valéria Cursino Rosa da Silva

Membro Suplente: Em Vacância

Membro Titula: Em Vacância

Membro Suplente: Em Vacância





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Conselho Municipal Da Assistência Social
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

2.3. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Membro Titular: Sueli Fortunato da Silva

Membro Suplente: Maria Aparecida Ribeiro de Queiroz

Membro Titular: Aparecida de Oliveira Lucas

Membro Suplente: Em Vacância

3. RELATÓRIO DE CARGOS EM VACÂNCIA

Ficam registradas e ressaltadas as seguintes vacâncias no colegiado da Sociedade Civil para as providências cabíveis pós-decreto:

- Trabalhadores do SUAS: 01 (uma) vaga de Membro Titular e 2 (duas) vagas de Membro Suplente em vacância.
- Representantes de Usuários: 01 (uma) vaga de Membro Suplente em vacância.

